



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.671 de 18 de Agosto de 1986.

Ementa: Autoriza abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de CZ\$ 1.055.000,00 (um milhão e cinquenta e cinco mil cruzados), destinados a reforço das dotações abaixo discriminadas:

1 -	PODER LEGISLATIVO	
1.1 -	Câmara Municipal	
01010012.01 -	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	
3111.00 -	Pessoal Civil	60.672,00
3130.00 -	Serv. de Terceiros e Encargos	7.328,00
3251.00 -	Inativos	2.000,00
2 -	PODER EXECUTIVO	
2.1 -	Gabinete do Prefeito	
03070202.07 -	Manutenção das Atividades	
3111.00 -	Pessoal Civil	50.000,00
4 -	SECRETARIA DE FINANÇAS	
4.2 -	Divisão de Arrecadação e Fiscalização	
030803202.16	Manutenção das Atividades	
3111.00 -	Pessoal Civil	60.000,00
4.3 -	Divisão de Contabilidade e Tesouraria	
03080322.19	Manutenção das Atividades	
3111.00 -	Pessoal Civil	60.000,00
5.0 -	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
5.1 -	Gabinete do Secretário	
08070202.24 -	Manutenção das Atividades	
3111.00 -	Pessoal Civil	50.000,00
5.2 -	Divisão de Ensino de 1º e 2º Graus	
08421882.29 -	Manutenção das Atividades	
3111.00 -	Pessoal Civil	200.000,00
3130.00 -	Serv. de Terceiros e Encargos	100.000,00
5.0 -	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
5.2 -	Divisão de Ensino de 1º e 2º Graus	
08472352.31 -	Dispêndio c/ estudantes carentes	
3254.00 -	Apoio Financeiro a Estudantes	50.000,00
5.4 -	Divisão de Cultura, Turismo e Desportos	
08482472.34 -	Manutenção das Atividades	
3120.00 -	Material de Consumo	15.000,00

3130.00 -	Serv. de Terceiros e Encargos	20.000,00
6 -	SEC. DE SAÚDE, SANEAM. BEM ESTAR SOCIAL	
6.2 -	Divisão de Saúde Pública	
13754282.38 -	Manutenção das Atividades	
3111.00 -	Pessoal Civil	60.000,00
3130.00 -	Serv. de Terceiros e Encargos	60.000,00
6.4 -	Divisão de Bem Estar Social	
15824942.53 -	Contrib. p/ o IAPAS, FGTS e IPSEP	
3113.00 -	Obrigações Patronais	50.000,00
7 -	SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS PÚB. E URBANISMO	
7.2 -	Divisão Rodoviária Municipal	
16885342.60 -	Manutenção das Atividades	
3120.00 -	Material de Consumo	50.000,00
3130.00 -	Serv. de Terceiros e Encargos	50.000,00
7.3 -	Divisão de Obras Públicas	
10585752.61 -	Manutenção das Atividades	
3120.00 -	Material de Consumo	50.000,00
7.3 -	Divisão de Comunicação	
05221342.64 -	Contrib. p/ Manut. das Ativ. da TELPE	
3222.00	Transf. ao Estado e ao Distrito Federal	70.000,00
	Total	CZ\$ 1.055.000,00

Art. 2º - A Suplementação de que trata o artigo primeiro desta lei, ocorrerá por conta do excesso de arrecadação verificado no presente exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, 18 de Agosto de 1986.

Luiz de Alencar Barreto	- Presidente
Ancilon Mendes da Costa	- 1º Secretário
Joaquim Lima Filho	- 2º Secretário